



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.560, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DENOMINA DE VEREADOR PAULO ROBERTO RAASCH, O ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Vereador Paulo Roberto Raasch**, as
futuras instalações do Espaço Cultural da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES.

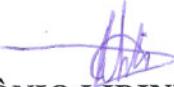
Parágrafo Único – O referido Espaço Cultural localizar-se-á nas dependências da Câmara
Municipal, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1560 / 2014
EM, 30/12/2014


Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal